



1105

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.6.05 R

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

L E I N º 760

de 20 de fevereiro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Troféu "Município de São José dos Campos", o qual, anualmente, através da Associação Jo-séense de Teatro, será entregue ao elenco vencedor do festival de teatro amador de nossa cidade.

Parágrafo Único - Referido troféu deverá ser exposto ao público no início de cada festival e a sua entrega se dará nas solenidades que são programadas pela entidade promotora do concurso.

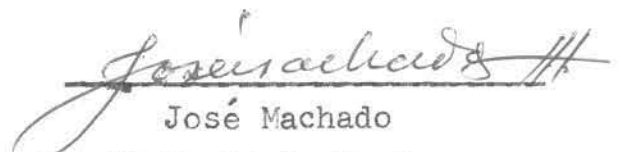
Artigo 2º - Para fazer face às despesas criadas - por esta lei, constarão dos futuros orçamentos verbas próprias para esse fim.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 20 de fevereiro de 1961.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.


José Machado
Chefe da S. E. P.